

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O descritivo abaixo se refere às características exigidas, podendo ser ofertado equipamento com tecnologia e qualidade superiores, desde que respeitado o valor de referência e as demais exigências editalícias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Mesa Cirúrgica Elétrica p/Obeso A base deve ser retangular, com revestimento em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada com no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com sistema de freio e travas nas rodas que se fixam ao solo deixando as rodas suspensas, sistema acionado por pedal, bloqueio e desbloqueios manuais. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado. Deverá permitir amplo ajuste de alturas mínimas e máximas; mínima de 650 mm e máxima de 1150 mm, com sistema acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura deve ser fabricada em aço inoxidável, articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Possuir réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deve atender e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601-1; EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa deve ser para pacientes de no mínimo 320kgs. Com Tampo radiotransparente ao uso de intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, e deve ser fabricado em Fenolite, com deslocamento longitudinal de 300 mm, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). A mesa deve atender e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000. Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de</p>	01		

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

	<p>tireoide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal devem ser realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Deve acompanhar a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias deve ser controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas devem ser inteiriças e removíveis. - Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira deve ser removível e o renal acionado através de manivelas removíveis. Controles: Deve acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção à cabeça. Acessórios: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa infantil; 01 par de suportes de porta-coxa obeso; 01 arco de narcose; 01 par de ombreiras;</p>			
02	<p>Mesa de Cabeceira c/ refeição acoplada Material madeira revestida c/ laminado melamínico, gaveta deslizante c/ trilhos, prateleira com divisão, 01 porta, puxadores cromados, c/ 4 rodízios, tampo da mesa de refeição</p>	35		

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

com ajuste regulável.			
03	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica Pés: Construído em estrutura de tubos de aço com dimensões mínimas de 50 x 30 x 1,5mm da base. Rodas em polietileno com 100mm de diâmetro, rodagem condutiva também em polietileno, com freio na diagonal e função de trava diagonal em 02 rodas. Estrado: construído em tubos de aço de aproximadamente 50 x 30 x 1,5mm com travessas reforçando o estrado. Leito articulado em 04 seções com estrutura de tubos de aço 50 x 30 x 1,5mm com bandejas em aço com medidas de 2,00m x 0,90m. Estrado articulado em chapa de aço ≥ 1,5mm que permita os movimentos fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, sentado, dorso, joelhos e vascular sendo acionado através de 03 manivelas. Deverá possuir grades laterais em polietileno articuláveis e retráteis que possuam extensão para proteção total do paciente no leito, isto é, que não permita a passagem de membros superiores e/ou inferiores entre elas. Cabeceira e peseira em termoplástico (polietileno) c/ laminado decorativo de livre escolha. Medidas mínimas: Leito: comprimento: 2,00m, largura: 0,80m. Total: comprimento 2,25m x largura 1,06m. Apresentar capacidade de suportar pacientes de até 180Kg. Deverá acompanhar colchão construído em espuma densidade no mínimo 28, revestido em courvim lavável sem emendas e furos, com dimensões compatíveis com a cama.	08	

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE _____
QUE ENTRE SI CELEBRAM A IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA
ZILDA SALVAGNI" E A EMPRESA _____

Por este instrumento particular de contrato, que entre si celebram a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, com sede nesta cidade de Taquaritinga, no Estado de São Paulo, à **PRACA DR. JOSE FURIATTI, 153, SEDE - TAQUARITINGA / SP, CEP 15.900-037**, inscrita no CNPJ sob o n.º **72.127.210/0001-56**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, o **Dr. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO**, inscrito no CPF N. 280.325.008-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na cidade de _____ no Estado de _____, à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, ficou justo e acertado a compra, venda e instalação de um (nome do item), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento contratual o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, conforme descrito no Termo de Referência da cotação prévia de preços nº. _____ destinado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO FORNECIMENTO:

- 2.1 A entrega dos equipamentos deverá ser feita na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"**, na PRAÇA DR. JOSÉ FURIATTI, 153 - CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP:- 15900-037, em até 30 (trinta dias) corridos, contados a partir da assinatura deste contrato;
- 2.2 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga. Deverão também ser

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

acompanhados da Nota Fiscal. É obrigatório a seguinte citação no corpo da Nota Fiscal:- **Proposta nº.061695/2018, Convênio nº.879571/2018, Processo nº.25000.188972/2018-85;**

- 2.3 Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, seminovos, refabricados ou reconicionados;
- 2.4 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia do fabricante;
- 2.5 Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento que trata o item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

- 3.1 Fica acordado o valor total do presente contrato em **R\$** _____ (_____), valor fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional pelo comprador, no valor integral do contrato 30 (trinta) dias após o desembolso do Convênio, nos termos do art. 41º da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO:

- 5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos federais da União, por intermédio do Ministério da Saúde (FNS) referente ao Convênio e Processo descritos acima.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2 Fornecer o equipamento estritamente de acordo com o Plano de Aplicação detalhado, descrito na proposta, bem com os preços e quantitativos estabelecidos;
- 6.3 Entregar o equipamento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações em até 30 (trinta) dias corridos, livre de custos de frete, instalação e treinamento;
- 6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, qualquer produto estragado/defeituoso, sem condições de uso ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade superior e com as mesmas especificações exigidas no Termo de Referência;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

- 6.5 ~~Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais~~ resultante da adjudicação desta Cotação Prévia -Divulgação Eletrônica Via Siconv;
- 6.6 Prestar as informações se esclarecimentos que venham a ser solicitados pela entidade;
- 6.7 Prestar garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos;
- 6.8 Após o termino do Período de garantia, a Contratada indicará o responsável pela Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Conferir o equipamento relacionado na Nota Fiscal;
- 7.2 Tirar foto do equipamento entregue;
- 7.3 Entregar a Contratada a "Declaração de Conformidade" do equipamento recebido;
- 7.4 Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos equipamentos na forma convencionada no Contrato desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º da Lei 10.520/2002 e dos Artigos 86 e 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

8.1.1 - **Advertência** - A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

8.1.2 - **Multas** - Na seguinte forma:

a) de **0,1% (um décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

b) de **0,2% (dois décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo previsto;

c) de **0,3% (três décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, no caso de reincidência de infração;

d) de **0,1% (um décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

8.1.3 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração cobrá-la judicialmente, nos termos da Lei nº6.830/80, com os encargos correspondentes;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

8.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta;

8.1.5 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução de seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até 90 (noventa) dias;

8.1.6 - O licitante que falhar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a União por no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

8.2 O licitante que apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, por no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1 Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei 8.666/93.

§1º. São motivos para rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento;

V - a paralização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados acima;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Contratante;

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 O presente instrumento contratual considera-se em vigor a partir de sua assinatura e se encerrará na vigência do Convênio, no dia

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

11.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Taquaritinga/SP, com renúncia de qualquer outro para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares, pelo que firmam em duas vias de igual teor.

Taquaritinga, _____.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE
"DONA ZILDA SALVAGNI"
DR.SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
PRESIDENTE
CPF:-280.325.008-04
RG:-4.458.034-4**

**EMPRESA
RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO
CPF:-
RG:-**

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

ANEXO III - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO COMPLEMENTAR E OBRIGATÓRIAS PARA OS EQUIPAMENTOS

- 1-) Todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento do sistema completo.
- 2-) Na proposta, deverão ser oferecidos para os técnicos e usuários da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" "Treinamento de operação e Treinamento de Manutenção". A proposta deverá obrigatoriamente, incluir o conteúdo e o tempo de duração do treinamento. O treinamento de operação será imediato após entrega e instalação; e o treinamento de manutenção, em no máximo 02 dias após a entrega.
- 3-) O catálogo apresentado deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pelo Fornecedor, bem como constar as informações mínimas exigidas e outras complementares em português.
- 4-) Na proposta deverão ser detalhadas todas as características do equipamento ofertado, não podendo ser cópia ou descrição simples das especificações fornecidas pela contratante.
- 5-) Certificado de registro no Ministério da Saúde para equipamentos hospitalares, para itens isentos de Registro, apresentar comprovante de cadastro junto à ANVISA, assim como dispensa de Registro.
- 6-) Somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade determinado pelos órgãos competentes.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DO MENOR

A(o) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2019.

(Representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPROVANDO A VINCULAÇÃO DE AUTORIZADA

A empresa _____, CNPJ _____,
situada em _____, declara, para os devidos
fins, que esta autorizada pela empresa _____,
sediada em _____, a prestar assistência técnica de
seus produtos durante e após o período de garantia.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa com
reconhecimento de firma

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA PARTICIPAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e C.P.F.
nº _____, DECLARA, para fins de participação, sob as
penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na
Cotação de Preço nº _____, que não foi declarada inidônea e não
está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou
suspensa de contratar com a administração, e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

ANEXO VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
atesta para os devidos fins que adquiriu da empresa
_____ o(s) seguinte(s) produto(s): _____
e que o(s) mesmo(s) encontram-se em uso.

Atestamos ainda que o produto foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - N° 32.132-0

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e C.P.F.
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que os
materiais ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo
de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.
Por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.